

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/TJPA/2014**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692555**

HOMOLOGAÇÃO. Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 015/TJPA/2014 (Objeto: registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e materiais de expediente, compreendendo serviços de embalagem (para os itens identificados no anexo I), carga/descarga, desembalagem e montagem (para os itens transportados desmontados, identificados no anexo I, por 12 meses, conforme Termo de Referência), homologando a presente licitação, para os devidos fins. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Belém, 28 de maio de 2014. Secretário de Administração do TJ/PA.

**EXTRATO DO 4º TA AO CONTRATO 043/2011 TJ/PA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692766**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2011 - TJ/PA// Partes: TJ/PA e Empresa C. Figueiredo & Cia Ltda// CNPJ nº. 04.631.410/0001-91// Objeto do Contrato: prestação de serviço de Rastreamento de Veículos e Monitoramento 24 horas e, tempo real, incluindo os serviços de instalação e manutenção de sistema de rastreamento automotivo em 106 viaturas oficiais do TJPA, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato// Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/TJPA/2011// Objeto e Justificativa do aditamento: prorrogação de vigência em mais 120 dias// Valor do aditivo: R\$ 26.760,04// Dotação orçamentária: 02.122.1337.1987, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0118/318// Foro: Belém// Data da Assinatura: 30/04/2014// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Mariléa Ferreira Sanches.

**EXTRATO DE TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA**  
**CONTRATUAL**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692770**

**Extrato de Termo de Aplicação de Multa Contratual - O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, neste ato representado por sua Presidente, a **Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, vem dar ciência da decisão proferida no processo administrativo nº. **2014001007720**// Belém, 13 de maio de 2014// **Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO - PRESIDENTE**

Empresa	CNPJ	Nº. Contrato	Tipo de infração	Valor da multa
ASSISTE MULTIMARCAS LTDA - EPP	06.336.443/0001-34	011/2013	Irregularidade na execução contratual. Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93. Cláusula Nona, parágrafo primeiro, item "c"	R\$128.124,56

**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692864**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua **Presidente DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, vem aplicar à Empresa **R C JESUS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, CNPJ nº. 04.984.573/0001-58, com sede na travessa Mariz e Barros, 1438 – Altos, Pedreira, Belém/PA, Cep: 66085-660, a penalidade de **MULTA MORATÓRIA** no valor de **R\$74.677,60 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, e a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 2 (DOIS) ANOS**, a contar da publicação deste, em decorrência da

inexecução total do objeto, nos termos do Processo **SIGADOC PA-MEM-2013/03415**, com fundamento na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, alíneas "b" e "d" da Ata de registro de Preços 001/2013/TJPA c/c artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93.// **Belém, 23 de maio de 2014.// Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO** - Presidente do TJ/PA

**EXTRATO DA DISPENSA 014/2014 TJ/PA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693146**

Extrato de Dispensa de Licitação 014/2014/TJPA/ O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da empresa VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.851.878/0001-54, a Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV, c/c art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação de serviço especializado em turismo e/ou organização de infraestrutura de eventos a serem promovidos por este poder judiciário em especial o ENCONTRO DO COLEGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS – DIAS 5, 6 E 7 DE JUNHO DE 2014 e o IV ENCONTRO REGIONAL DO PODER JUDICIÁRIO PARAENSE – DIAS 25 A 27 DE JUNHO DE 2014 conforme o processo nº. 2014.001.012.409.// Belém, 28 de maio de 2014// Igor Abrahão Abdon – Secretário de Administração do TJ/PA// Ratificação – Excelentíssima Desembargador Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação acima referida Belém, 28/05/2014//Desembargador Cláudio A. Montalvão das Neves – Presidente em exercício do TJPA.

## Justiça Militar do Estado

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 692620**

**Portaria: 023/2014-DA**

Objetivo: Prestar segurança ao Magistrado, tendo em vista a realização de mutirão carcerário.

Fundamento Legal: Portaria 1269/2009-GP

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Altamira/PA - Brasil

Porto de Moz/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0124/FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA (Militar Cedido) / 2.5

diárias (Completa) / de 20/05/2014 a 22/05/2014<br

Ordenador: Augusto Cesar da Luz Cavalcante

## Tribunais de Contas

### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 43 AO 67/14 (2ª PUBLICAÇÃO)**  
**EXCETO A NOT. 050/2014**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 691236**

**Edital de Notificação nº 43/2014/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 201408174-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Narlene Wanderley Salomão**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Narlene**

**Wanderley Salomão, Fundo Municipal de Educação - FME de Afuá, no exercício de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:  
**1 - Prestação de Contas – 1º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 44/2014/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 201408175-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Vivaldo Mendes da Conceição**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Vivaldo Mendes da Conceição, Prefeito Municipal de Anajás, no exercício financeiro de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:

**1-Plano Plurianual 2014-2017**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 045/2014/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 201408177-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso VII do Regimento Interno deste Tribunal, **notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues, Prefeito Municipal de Bagre, no exercício financeiro de 2013**, para encaminhar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado, a fim de cumprir com seu dever constitucional de prestar contas, disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará e art. 21 e 50 da Lei Complementar Estadual 84/2012:

**1-Plano Plurianual 2014-2017;**

**2. Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;**

**3. Balanço Geral do Exercício de 2013;**

**4. Prestação de contas – 3º quadrimestre;**

**5. Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª bimestres;**

**6. Relatório de Gestão Fiscal – 1º, 2º e 3º quadrimestre.**

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 84/2012 e 277 do RITCM, sem prejuízo da cominação cabível pelo citado descumprimento.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Belém, 27 de Maio de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão - Relator/1ª Controladoria/TCM

**Edital de Notificação nº 046/2014/1ª Controladoria/TCM**  
**(Processo nº 201408178-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Cledson Farias Lobato Rodrigues**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelos artigos 67, inciso